



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 457, DE 22 DE MARÇO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições e considerando as necessidades e conveniências da administração,

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, a faixa de terra de propriedade de FERROVIAS PAULISTA S/A.- FEPASA- e onde existia o parque ferroviário da extinta Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, confrontando com os proprietários Mocoplast-Mococa Embalagens Plásticas Ltda., Manoel Esmerino Ribeiro Lima, São Francisco Sociedade Ltda. e Rivadavia Martinelli, frente para a Praça Thomaz Whately até a Avenida Governador Pedro de Toledo, com a área total de 26.500 m² (vinte e seis mil e quinhentos metros quadrados) tendo sobre si o prédio da antiga estação com a residência do Chefe e mais três prédios para residência de operários, tendo a área total coberta de 1.011 m² (um mil e onze metros quadrados).

Art. 2º - A referida área e os prédios são necessários para a instalação racional, da oficina mecânica, garagem, serviços de lavagem e lubrificação de veículos, bombas de gasolina e depósitos de materiais, da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - A Prefeitura providenciará dentro de 30 dias de sua parte e de parte da interessada, a avaliação dos imóveis para efeito de encaminhamento de projeto de lei à Câmara, visando a legalização da aquisição.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de março de 1.973.

[Handwritten signature]